



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00695/2019 do Vereador Rinaldi Digilio (REPUBLICANOS)

""Altera à Lei n. Lei 8.989, de 29 de outubro de 1.979, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Altera o art. 94, da Lei n. 8.989, de 29 de outubro de 1.979, acrescentando parágrafo único e que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 94 ...

Parágrafo Único - Será concedido horário especial ao servidor que tenha, filho com TEA (Transtorno do Espectro Autista), quando comprovada a necessidade por junta médica oficial, independentemente de compensação de horário, e sem prejuízo dos vencimentos."

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 14/11/2019, p. 160

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.